



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 28/2025/ARN/REI/IFTO, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – TITULAÇÃO¹			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima
DOUTOR	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30
MESTRE	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20
ESPECIALISTA	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	10	10
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE²			
Critério	Documento Comprobatório Exigido	Pontuação por item	Pontuação máxima
TEMPO DE MAGISTÉRIO: Exercício de Magistério em Educação Formal no Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) em Instituição de Educação pública ou privada.	Certidão, Atestado, Certificado, ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas ou Direção/Reitoria ou Secretaria ou Coordenação ou equivalente da Instituição de Ensino, devidamente assinado, que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/emprego (Professor/Docente), o nome da Instituição de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.	1 ponto por mês completo (30 dias) de experiência docente, não sendo contabilizados períodos concomitantes. Forma de Cálculo: Será computado como mês (M) o resultado do valor inteiro (desprezadas as casas decimais) do Total de Dias (TD) dividido por 30 (/30). Fórmula: TD/30=M	70

1. ¹Conforme item 12.5 do Edital n.º 28/2025, para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado o título de maior pontuação;
- b) em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado;
- c) diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras somente serão aceitos mediante a competente revalidação ou reconhecimento no Brasil, devidamente comprovada.

2. ²Conforme item 12.6 do Edital n.º 28/2025, para efeito da avaliação do item "Experiência Docente" da Prova de Títulos:

- a) somente será considerado exercício de magistério o cargo/função/emprego de professor ou docente, não sendo consideradas outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes;
- b) não serão considerados documentos como carteira de trabalho, contratos, fichas financeiras, fichas cadastrais, contracheques e outros do tipo, como comprobatórios do exercício e tempo de magistério;
- c) somente serão considerados como documentos comprobatórios do exercício e tempo de magistério aqueles expressamente descritos e na forma do item II do Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 05/12/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001873** e o código CRC **6A75C888**.

Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, — CEP 77.824-838

Araguaína/TO — 3411-0328

portal.iftto.edu.br — araguaina@iftto.edu.br